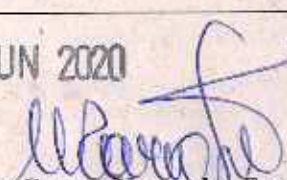



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 145/2020

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

| Interessado: Rozimeiri Rodrigues Lanes | | | | | | | | |
|--|-----------|------|-----|--------------------------------|----------|------------------------------|-------------|-------|
| Endereço para correspondência: Rua Padre José Maria Pena, nº 15953, São Pedro, Humaitá-AM | | | | | | | CEP: | |
| CNPJ/CPF: 724.860.152-72 | | | | | | Inscrição Estadual: | | |
| Fone: (97) 3373-3518 | | | | Fax: | | e-mail: | | |
| Registro no IPAAM: 0702.3406 | | | | Processo nº: 0882/14/V2 | | Município: Humaitá-AM | | |
| Atividade: Exploração Florestal - PMFS Maior Impacto de Colheita | | | | | | | | |
| Localização da Atividade: Fazenda Santa Martha, BR 319, km 70 (sentido Humaitá-Manaus), Humaitá-AM. | | | | | | | | |
| Coordenadas geográficas da área do imóvel: | | | | | | | | |
| PONTOS | LONGITUDE | | | | LATITUDE | | | |
| | W | GRAU | MIN | SEG | S | GRAU | MIN | SEG |
| DHO-V-1726 | W | 63 | 11 | 26.18 | S | 7 | 12 | 28.89 |
| DX6-M-9024 | W | 63 | 11 | 47.43 | S | 7 | 13 | 25.18 |
| G48-M-0533 | W | 63 | 11 | 45.64 | S | 7 | 13 | 26.01 |
| G48-M-0532 | W | 63 | 13 | 34.31 | S | 7 | 13 | 51.41 |
| DHO-V-2350 | W | 63 | 13 | 15.35 | S | 7 | 13 | 58.51 |
| DHO-M-3144 | W | 63 | 14 | 22.28 | S | 7 | 14 | 23.88 |
| DHO-M-3248 | W | 63 | 15 | 26.34 | S | 7 | 14 | 19.56 |
| DHO-M-3138 | W | 63 | 15 | 17.98 | S | 7 | 12 | 32.84 |
| DHO-M-3160 | W | 63 | 11 | 26.51 | S | 7 | 12 | 28.89 |
| Coordenadas Geográficas da UPF : | | | | | | | | |
| PONTOS | LONGITUDE | | | | LATITUDE | | | |
| | W | GRAU | MIN | SEG | S | GRAU | MIN | SEG |
| UPF_01 | W | 63 | 11 | 26.18 | S | 7 | 12 | 28.89 |
| UPF_02 | W | 63 | 11 | 41.90 | S | 7 | 13 | 10.53 |
| UPF_03 | W | 63 | 12 | 34.39 | S | 7 | 13 | 10.51 |
| UPF_04 | W | 63 | 12 | 34.40 | S | 7 | 13 | 37.41 |
| UPF_05 | W | 63 | 13 | 34.31 | S | 7 | 13 | 51.41 |
| UPF_06 | W | 63 | 13 | 15.35 | S | 7 | 13 | 58.51 |
| UPF_07 | W | 63 | 13 | 53.37 | S | 7 | 14 | 12.93 |
| UPF_08 | W | 63 | 13 | 53.32 | S | 7 | 12 | 31.40 |
| UPF_09 | W | 63 | 11 | 26.51 | S | 7 | 12 | 28.89 |
| Datum SIRGAS 2000 | | | | | | | | |

Manaus, 17 JUN 2020


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 145/2020

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art 24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 0882/14/V2
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Esta licença autoriza a abertura de pátios somente dentro da área da Unidade de Produção Florestal – UPF a ser explorada, sendo proibida a abertura de pátios não planejados em outros locais que não os apresentados em mapa de colheita.
8. Esta licença autoriza somente a extração das espécies e volumetria nela listadas, sendo esta que permite o início da exploração e a emissão de DOF's para o transporte dos produtos de origem florestal autorizados da UPF.
9. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67.
10. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei n.º 4.771/65, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.166-67/01 e Lei nº 7.803/89.
12. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa parauense*) e Copaiba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
13. Fica proibida a derrubada de árvores Porta Sementes, Corte Futuro e Imunes de Corte na AMF, sendo que a constatação da exploração de indivíduos não autorizados na LO poderá implicar na suspensão desta licença.
14. Evitar a derrubada de árvores ocas, preservando os niniais e abrigos da fauna.
15. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área.
16. Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza na área do projeto.
17. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros o o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
18. Fica proibido o desmate em áreas de múltiplo uso, antropizadas e de preservação permanente sem a autorização deste IPAAM.
19. Deverá ser dado o destino adequado aos resíduos domésticos e as embalagens dos insumos consumidos na área do projeto durante as fases Pré-exploratória, Exploratória e Pós-exploratória.
20. É proibida a exploração (corte, arraste e transporte na floresta) no período de 15 janeiro a 15 de maio, em atendimento ao Art. 14 da Resolução CONAMA 406/09.
21. Identificar a Área do Plano de Manejo Florestal com placa, conforme modelo IPAAM.
22. Materializar em campo os vértices da poligonal da área da propriedade com respectiva identificação dos seus marcos.
23. Realizar o corte de cipós, na área manejada, como medida para minimizar os impactos oriundos da atividade de exploração florestal.
24. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
25. Assegurar que a extração dos resíduos não implicará na abertura de trilhas de arraste adicionais.
26. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente, durante o ciclo de corte.
27. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da seção correspondente por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até o transporte), com vistas a possibilitar o controle por meio do rastreamento da madeira através das árvores exploradas, desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobro.
28. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, a medição, cálculo do volume (método geométrico), numeração da árvore, espécie, identificação da seção correspondente.
29. Manter atualizadas diariamente as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes quando solicitadas.
30. Devem acompanhar o transporte das toras até o local de desdobro obrigatoriamente o DOF, a Nota Fiscal e o romaneio da carga.
31. Apresentar Contrato de aluguel de maquinário/equipamentos utilizados na atividade de exploração florestal no prazo de 60 (sessenta) dias após a liberação da licença.
32. Apresentar relatórios parciais de atividade para monitoramento/acompanhamento das atividades de exploração florestal desenvolvidas na UPF (semestralmente a partir da liberação da L.O.), devidamente assinados pelo responsável técnico do projeto, conforme Termo de Referência modelo IPAAM.
33. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
34. Indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios parciais de atividades, monitoramento do sistema DOF ou de vistorias de acompanhamento podem acarretar na suspensão da origem até a realização de fiscalização no empreendimento.
35. A comercialização de créditos no sistema DOF com indústrias madeireiras não vinculadas ao PMFS acarretará na suspensão da origem.
36. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.
37. Manter em campo durante todas as etapas da exploração florestal cópia do PMFS/POE contendo arquivos impressos e digitais CD-ROM (Mapas, Documentos e Planilhas em formatos .shp, .xls, .doc e .pdf).

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. N° 145/2020 fls. 02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

| | | |
|---|-------------------------------------|------------------------------|
| Interessado: Rozimeiri Rodrigues Lanes | | |
| Endereço para correspondência: Rua Padre José Maria Pena, n° 15953, São Pedro, Humaitá-AM | | CEP: |
| CNPJ/CPF: 724.860.152-72 | | Inscrição Estadual: |
| Fone: (97) 3373-3518 | Fax: | e-mail: |
| Registro no IPAAM: 0702.3406 | Processo n°: 0882/14/V2 | Município: Humaitá-AM |
| Finalidade: Autorizar a exploração florestal por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto, em um imóvel com área total de 1.884,8264ha , área de manejo florestal de 1.884,8264ha , com unidade de produção florestal – UPF -01 de 838,0449ha , com Área de Efetiva Exploração Florestal de 787,1782ha , cujo volume a ser explorado é de 19.383,3378m³ . | | |
| Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno | Porte: Excepcional | Validade: 02 Anos |
| Responsável Técnico pela Elaboração do PMFS: Eng°. Florestal Vania Luzia do Nascimento, CREA/RNP 2312742071 | | |
| Anotação de Responsabilidade Técnica n° | ART N° ART AM2020029866 chave W3d9x | |
| Responsável Técnico pela Execução do PMFS: Eng°. Florestal Vania Luzia do Nascimento, CREA/RNP 2312742071 | | |
| Anotação de Responsabilidade Técnica n° | ART N° ART AM2020029866 chave W3d9x | |

DADOS DO MANEJO FLORESTAL/IMÓVEL

| | |
|--|---|
| Área da Propriedade (ha): 1.884,8264 | Município: Humaitá/AM |
| Área de Reserva Legal (ha): 1.884,8264 | Denominação do imóvel: Santa Martha |
| Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 1.884,8264 | Transcrição/Matricula N°: Matricula 412, Folhas 119, Livro 2-B |
| Área da UPF (ha): 838,0449ha | Registro Imóvel N°: Cartório do Primeiro Ofício de Notas, imóveis e Anexos de Humaitá-AM |
| AEEF (ha): 787,1782 | Intensidade de Colheita (m³/ha): 24,6238 |
| Volume de Madeira Autorizado (m³): 19.383,3378 | Número de Árvores a colher: 3955 |
| Volume de Lenha Autorizado (st): -- | |

Manaus, 17 JUN 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 145/2020 fls. 03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

| | | |
|--|--------------------------------|------------------------------|
| Interessado: Rozimeiri Rodrigues Lanes | | |
| Endereço para correspondência: Rua Padre José Maria Pena, nº 15953, São Pedro, Humaitá-AM | | CEP: |
| CNPJ/CPF: 724.860.152-72 | | Inscrição Estadual: |
| Fonc: (97) 3373-3518 | Fax: | e-mail: |
| Registro no IPAAM: 0702.3406 | Processo nº: 0882/14/V2 | Município: Humaitá-AM |

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

| Item | Espécie | Nome científico | Vol. (m ³) | Qtde. |
|------|-----------------------|----------------------------------|------------------------|-------|
| 01 | ABIURANA | <i>Pouteria guianensis</i> | 1486,871079 | 322 |
| 02 | ANGELIM | <i>Hymenolobium excelsum</i> | 172,2284609 | 35 |
| 03 | ANGELIM-AMARGOSO | <i>Vatairea sericea Ducke</i> | 60,62204461 | 13 |
| 04 | ANGELIM-PEDRA | <i>Hymenolobium petraeum</i> | 1343,023567 | 259 |
| 05 | ANGELIM-SAIA | <i>Parkia pendula</i> | 100,0518382 | 10 |
| 06 | CAMBARÁ | <i>Qualea paraensis</i> | 963,7959035 | 219 |
| 07 | CAXETA | <i>Simarouba amara</i> | 783,1693949 | 194 |
| 08 | CEDRILHO | <i>Erismia uncinatum</i> | 1487,857975 | 415 |
| 09 | CEDROMARA | <i>Cedrelinga catenaeformis</i> | 603,9816931 | 56 |
| 10 | CUMARU | <i>Dipteryx odorata</i> | 542,2005772 | 134 |
| 11 | CUPIÚBA | <i>Goupia glabra</i> | 3282,584163 | 778 |
| 12 | FAVA | <i>Vatairea fusca</i> | 239,3976521 | 28 |
| 13 | FAVA-ORELHA-DE-MACACO | <i>Enterolobium schomburgkii</i> | 264,1406299 | 45 |
| 14 | GUARIÚBA | <i>Clarisia racemosa</i> | 16,99419081 | 3 |
| 15 | JATOBÁ | <i>Hymenaea coubaril</i> | 732,9759509 | 139 |
| 16 | JEQUITIBÁ | <i>Allantoma lineata</i> | 1516,20598 | 253 |
| 17 | LOURO | <i>Nectandra moritziana</i> | 251,2264899 | 29 |
| 18 | MAÇARANDUBA | <i>Manilkara huberi</i> | 498,947273 | 119 |
| 19 | MANDIOQUEIRA | <i>Qualea albiflora</i> | 2072,019768 | 404 |

Manaus-AM, 17 JUN 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 145/2020 fls. 04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

| | | |
|--|--------------------------------|------------------------------|
| Interessado: Rozimeiri Rodrigues Lanes | | |
| Endereço para correspondência: Rua Padre José Maria Pena, nº 15953, São Pedro, Humaitá-AM | | CEP: |
| CNPJ/CPF: 724.860.152-72 | | Inscrição Estadual: |
| Fone: (97) 3373-3518 | Fax: | e-mail: |
| Registro no IPAAM: 0702.3406 | Processo nº: 0882/14/V2 | Município: Humaitá-AM |

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

| Item | Espécie | Nome científico | Vol. (m ³) | Qtde. |
|------|--------------------|-----------------------------|------------------------|-------------|
| 20 | MIRINDIBA | <i>Terminalia amazonica</i> | 184,1990381 | 31 |
| 21 | MUIRAPIRANGA | <i>Brosimum paraense</i> | 437,4279391 | 99 |
| 22 | PEQUIÁ | <i>Caryocar villosum</i> | 576,7825375 | 66 |
| 23 | SUCUPIRA | <i>Bowdichia nitida</i> | 305,010896 | 83 |
| 24 | TAMARINDO | <i>Martiodendron elatum</i> | 184,2506648 | 39 |
| 25 | TAUARÍ | <i>Couratari guianensis</i> | 849,8839727 | 156 |
| 26 | TAUARÍ-VERMELHO | <i>Cariniana micrantha</i> | 427,4881654 | 26 |
| | Total Geral | | 19383,33785 | 3955 |

LEGENDA:

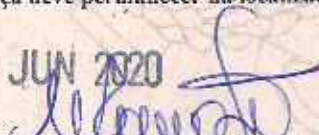
V – Volume em m³ - ESTIMADO.


NA – Número das árvores

Atenção:

- Esta licença é composta de 37 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus, 19 7 JUN 2020


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente